



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 154, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (CEPE), tendo em vista a decisão tomada em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Aprovar a composição da Câmara de Graduação, conforme discriminada abaixo, em caráter extraordinário, até que seja aprovado o Regimento da Pró-Reitoria de Graduação, em atendimento ao disposto no §3º do artigo 46 do Regimento Geral da UFRRJ:

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

- a) Pró-Reitora de Graduação - Presidente
- b) 1 (um) representante titular das Coordenações dos Cursos de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Agrárias (CEPEA-CA) junto ao CEPE e respectivo suplente;
- c) 1 (um) representante titular das Coordenações dos Cursos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Biológicas e da Saúde (CEPEA-CBS) junto ao CEPE e respectivo suplente;
- d) 2 (dois) representantes das Coordenações dos Cursos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias (CEPEA-CETE) junto ao CEPE e respectivos suplentes;
- e) 2 (dois) representantes das Coordenações dos Cursos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Humanas, Letras e Artes (CEPEA-CHLA) junto ao CEPE e respectivos suplentes;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- f) 3 (três) representantes das Coordenações dos Cursos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Sociais Aplicadas (CEPEA-CSA) junto ao CEPE e respectivos suplentes;

- g) 2 (dois) representantes discentes.

**ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência**